



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

FLASH INFO COVID-19 - Nº 105

4 de agosto de 2020

Incentivo extraordinário à normalização da atividade pode ser requerido a partir de 4 de agosto

De acordo com [informação](#) divulgada pelo Governo, os empregadores que tenham beneficiado do regime de *lay-off simplificado* e que tenham condições para retomar a sua atividade, podem, a partir de hoje, dia 4 de agosto, apresentar o requerimento para acesso ao incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial, o qual se encontra online, no portal [iefponline](#), na área de gestão do empregador.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu